



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0015265-51.2023.6.05.8000
ASSESSORIA DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA

INTERESSADO : SEÇÃO DE APOIO À GOVERNANÇA E À GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO

ASSUNTO : Curso "CTIA - Certified Threat Intelligence Analyst"

PARECER nº 368 / 2023 - PRE/DG/ASJURI

1. Trata-se de solicitação encaminhada pela EFAS - Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (doc. nº 2459124), a pedido da Assessoria de Segurança Cibernética - ASSESC (doc. nº 2459122), requerendo a contratação de 2 (duas) vagas no curso "CTIA - Certified Threat Intelligence Analyst" para servidores lotados naquela unidade.
2. O evento será promovido pela empresa ACADI – TI CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, tem carga horária de 24h e será ministrado em ambiente virtual, no período de 27/11 a 04/12/2023, das 19:00 às 23:00 horas.
3. Consta que o treinamento visa capacitar os servidores da ASSESC no preparo e execução de programa de inteligência contra ameaças cibernéticas (existentes e desconhecidas), através de conhecimento baseado em evidências. Foi informado que *“o programa Certified Threat Intelligence Analyst (CTIA), foi projetado e desenvolvido em colaboração com especialistas em segurança cibernética e inteligência de ameaças em todo o mundo para ajudar as organizações a identificar e mitigar os riscos dos negócios, convertendo ameaças internas e externas desconhecidas em ameaças conhecidas. É um programa abrangente, de nível especializado, que ensina uma abordagem estruturada para a criação de inteligência eficaz contra ameaças. No cenário de ameaças em constante mudança, o CTIA é um programa essencial de treinamento em Inteligência contra Ameaças para quem lida com ameaças cibernéticas diariamente.”*
4. A EFAS ressaltou que se trata de evento aberto em que o Tribunal apenas adere ao conteúdo programático e à metodologia pré-definidos pela instituição e que há correlação entre o conteúdo programático do evento e as atividades executadas pelos servidores indicados.
5. Informou-se, ainda, que o treinamento encontra-se alinhado às demandas de capacitação previstas no Plano Anual de Capacitação (PAC) para o exercício de 2023 (doc. nº 2459959) e com o objetivo estratégico de promover a melhoria da Governança e da Gestão de TIC.
6. Foram anexados aos autos proposta comercial direcionada ao TRE/BA, da qual consta o valor de R\$ 11.660,00 (onze mil e seiscentos e sessenta reais) para as duas inscrições, o que perfaz o valor individual de R\$ 5.830,00 (cinco mil oitocentos e trinta reais) por inscrição (doc. nº 2459123). Juntou-se, ademais, consulta ao site da instituição para verificação do valor do curso (doc. nº 2459126).
7. Quanto à empresa responsável pelo evento ACADI – TI CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, foi informado que possui *expertise* no desenvolvimento de projetos de capacitação em cibersegurança com as certificações EC-Council e OffSec. Consta que o grupo ACADI-TI - Academia Inovadora de TI é formado por empresas e pessoas com mais de 15 anos de experiência nas áreas de serviços gerenciados em tecnologia e segurança da informação, consultoria em TIC, cibersegurança e *Cloud* (Azure Microsoft e AWS), integradora de soluções de datacenter e

infraestrutura dos principais *players* do mercado, além de treinamentos em tecnologia e segurança da informação com certificações oficiais por meio da ACADI-Training.

8. Com a finalidade de atestar a regularidade da contratada no documento nº 2459637, juntou-se: Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ; Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, válida até 27/11/2023; Certidão negativa de débitos trabalhistas, válida até 27/12/2023; Certidão negativa de condenações cíveis por improbidade administrativa e inelegibilidade; Certificado de regularidade do FGTS, válido até 15/07/2023; Consulta Simples; Consulta SICAF fornecedor idôneo; Certidão negativa Correccional CGU (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), válida até 30/07/2023.

9. Foi informada a disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa (doc. nº 2462459).

É o breve relatório.

10. A nosso ver, a justificativa para a participação dos servidores no citado evento foi devidamente apresentada. Ademais, da análise da certificação da empresa é possível inferir que possui ampla experiência acerca da matéria a ser ministrada, restando atendidos os requisitos da singularidade e da notória especialização, corroborados pelos atestados de capacidade técnica anexados aos autos (doc. nº 2459466).

11. No que se refere ao preço, vislumbra-se que se trata de evento aberto ao público, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, ao custo de R\$ 5.830,00 (cinco mil oitocentos e trinta reais), por inscrição, o qual é cobrado igualmente a qualquer interessado^[1], resta observado, portanto, o disposto no art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021, quanto à justificativa de preço. Para robustecer a instrução dos autos, a EFAS elaborou, ainda, pesquisa de preços de capacitações similares para demonstrar que o valor cobrado pela empresa é compatível com o praticado no mercado (doc. nº 2459634).

12. Com essas considerações, não vemos óbice à formalização da contratação pretendida, com esteio no art. 74, III, "F", §3º, da Lei nº 14.133/2021, recomendando que seja renovada a consulta junto ao FGTS e a Certidão negativa Correccional CGU, ante o vencimento desses documentos, bem como, providenciada a juntada da Certidão negativa de débitos fiscais perante o município de Barueri-SP, local de sede da empresa.

É o parecer, sub censura.

[1] Ao Tribunal foi concedido desconto para a participação de 2 (dois) servidores, pois no site da empresa o mesmo treinamento é comercializado ao valor de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais), conforme consta no endereço <https://loja.acaditi.com.br/certificacoes-ec-council/ctia-master-certified-threat-intelligence-analyst>, fornecido pela ASSESC (doc. nº 2459122).



Documento assinado eletronicamente por **Vivienne Silva Lamenha Lins Dantas, Técnico Judiciário**, em 15/08/2023, às 17:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2464009** e o código CRC **2F467955**.